



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

*Resolução
nº 6/97*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/97

Referenda aditivo a termo de ajuste celebrado pelo Município com a CODAPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Aditivo ao Termo de Ajuste nº 509/96, celebrado pelo Município de Toledo com a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR).

Art. 2º - Fica referendado o 1º Aditivo ao Termo de Ajuste nº 509/96, celebrado pelo Município com a CODAPAR, prorrogando até 31 de dezembro de 1997 o prazo para a prestação de contas a que se refere a alínea "h" do inciso II da cláusula segunda do referido termo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 1997.

Elton Carlos Welter
ELTON CARLOS WELTER
RELATOR

Promulgada

Sala das Sessões, 14/4/97

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 13/97

Ao 1º Aditivo ao Termo de Ajuste nº 509/96, celebrado pelo Município com a CODAPAR.

RELATOR: Vereador Elton Carlos Welter.

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado à análise desta comissão o 1º Aditivo ao Termo de Ajuste nº 509/96, com o objetivo de prorrogar até o dia 31 de dezembro de 1997 o prazo a que se refere a alínea "h" do inciso II da cláusula segunda do referido termo de ajuste, para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) repassada ao Município pela Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR).

2. VOTO DO RELATOR

Conforme documentos encaminhados pelo Chefe do Poder Executivo a esta Casa de Leis, através do Ofício nº 0328, de 19 de março do corrente ano, a CODAPAR repassou quatrocentos mil reais ao Município de Toledo, em uma única parcela, sendo que a Administração anterior não aplicou tais recursos na execução do Plano de Desenvolvimento Agrícola do Município previsto no referido termo de Ajuste nº 509/96.

Em vista do exposto, é preciso que a atual Administração disponha de tempo para viabilizar a prestação de contas dessa importância junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cumprindo, portanto, a esta Comissão referendar o 1º Aditivo ao mencionado termo de ajuste, prorrogando até 31 de dezembro de 1997 o prazo para que o Município preste contas desses recursos recebidos da CODAPAR na gestão anterior.

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

Nesse sentido, apresentamos à apreciação conclusiva deste colegiado o projeto de resolução anexo, que refere o aditivo em questão.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1997.


ELTON CARLOS WELTER
RELATOR

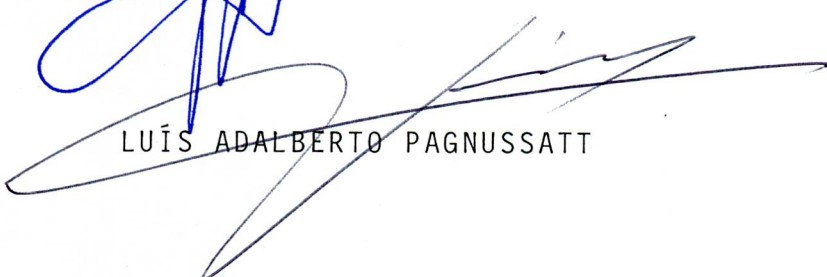
PARECER FINAL

Aprovamos conclusivamente o projeto de resolução apresentado pelo Relator, conforme faculta o "caput" e seu inciso II do artigo 211 do Regimento Interno da Câmara.

Dê-se ciência dessa decisão ao Plenário da Câmara, para viabilizar o que dispõe o § 2º do artigo 211 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1997.


DARIO GENARI


LUÍS ADALBERTO PAGNUSSATT


LÚCIO DE MARCHI


RUBENS BRAGAGNOLLO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIDO EM 27/1/97

RESPONSÁVEL

OF. N° 087/97

Toledo, 24 de Janeiro de 1997.

EXM^a SR^a

FÁTIMA CAMPAGNOLO

DD. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

NESTA

Assunto: Cópia de Aditivo (encaminha).

SENHORA PRESIDENTA:

Em conformidade com o que preceitua o inciso IX do artigo 55, combinado com o inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a administração que nos antecedeu firmou o 1º Aditivo ao Termo de Ajuste n° 509/96-CODAPAR/SEAB, objetivando a prorrogação do prazo de prestação de contas do referido Convênio, cuja cópia encaminhamos em anexo, para a devida apreciação desse Legislativo.

Aguardando a deliberação da matéria ora encaminhadas, reafirmamos, na oportunidade, nosso respeito.

Atenciosamente.


DERLI ANTONIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO:

1. Legislação e Redação
2. _____
3. _____

Sala das Sessões, 17/02/97

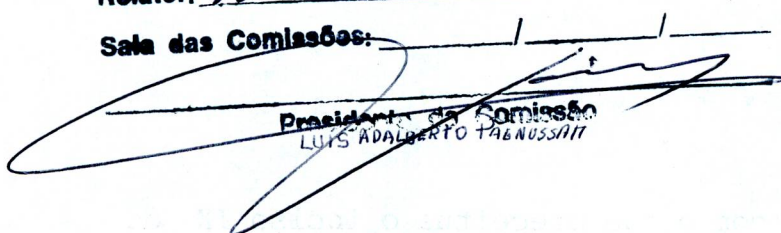

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Recebido em: _____

Relator: ERTON WERTZ

Sala das Comissões: _____


Presidente da Comissão
LUIS ADALBERTO TABUZZATI

OBSERVAÇÃO

O Termo de Ajuste nº 509/96, celebrado entre o Município e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR), com a anuência do Secretário da Agricultura e do Abastecimento, tem por objeto a execução do Plano de Desenvolvimento Agrícola do Município, proporcionando condições técnicas e físicas para a ampliação e melhoria da produção agropecuária.

O presente Aditivo visa ~~Ar~~ prorrogar até o dia 31 de dezembro de 1997 o prazo a que se refere a alínea "h" do inciso II da Cláusula Segunda do ~~Termo~~ de Ajuste nº 509/96, para ~~prestação~~ de contas junto ~~ao~~ Tribunal de Contas do Estado do Paraná das importâncias repassadas ao Município.

O Termo de Ajuste nº 509/96 foi referendado pela Câmara Municipal através da Resolução nº 20, de 11 de dezembro de 1996.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

**TERMO DE AJUSTE
CODAPAR/MUNICÍPIO DE TOLEDO**

1º ADITIVO

Termo de Ajuste nº 509/96

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, Pessoa Jurídica de direito privado, vinculada à SEAB, inscrita no CGC/MF sob nº 76.494.459/0001-50, com sede à Rua André de Barros, 671 em Curitiba (PR), neste ato representada por seus Diretores **Cezar Amin Pasqualin** - Diretor Presidente e **Lauro Ferreira Filho** - Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada CODAPAR, e de outro lado, o município de TOLEDO, inscrita no CGC(MF) sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito **Albino Corazza Neto**, doravante denominado MUNICÍPIO, com a anuência da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO através do seu Titular **Hermes Eurides Brandão**, autorizado pelo Governador do Estado, conforme Protocolado de nº 2.565.351-3, resolvem firmar o presente Ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivo do presente Termo Aditivo :

-alterar a Cláusula Segunda, Inciso II, alínea h, prorrogando o prazo para prestação de conta, até o dia 31 de dezembro 1997.





ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

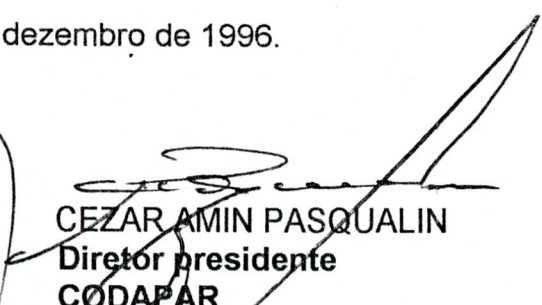
CLÁUSULA SEGUNDA

Efetuada a alteração descrita na Cláusula Primeira, ficam reiteradas e ratificadas todas as demais condições do Termo original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 3(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes, e duas testemunhas.

Curitiba, de dezembro de 1996.


HERMAS EURÍDES BRANDÃO
Secretário da Agricultura
SEAB


CEZAR AMIN PASQUALIN
Diretor presidente
CODAPAR


LAURO FERREIRA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro
CODAPAR


ALBINO CORAZZA NETO
Prefeito Municipal
TOLEDO

TESTEMUNHA:


CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL


2 PRES.COMISSÃO DE SOLOS





ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

**TERMO DE AJUSTE
CODAPAR/MUNICÍPIO DE TOLEDO**

1º ADITIVO

Termo de Ajuste nº 509/96

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, Pessoa Jurídica de direito privado, vinculada à SEAB, inscrita no CGC/MF sob nº 76.494.459/0001-50, com sede à Rua André de Barros, 671 em Curitiba (PR), neste ato representada por seus Diretores **Cezar Amin Pasquali** - Diretor Presidente e **Lauro Ferreira Filho** - Diretor Administrativo e Financeiro, doravante denominada CODAPAR, e de outro lado, o município de TOLEDO, inscrita no CGC(MF) sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito **Albino Corazza Neto**, doravante denominado MUNICÍPIO, com a anuência da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO através do seu Titular **Hermas Eurides Brandão**, autorizado pelo Governador do Estado, conforme Protocolado de nº 2.565.351-3, resolvem firmar o presente Ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivo do presente Termo Aditivo :

-alterar Cláusula Segunda, Inciso II, alínea h, prorrogando o prazo para prestação de contas, até o dia 31 de dezembro 1997.





ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

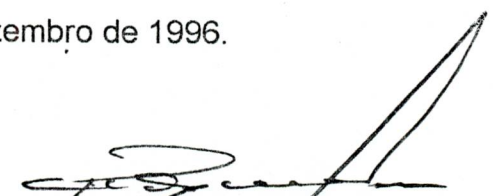
CLÁUSULA SEGUNDA

Efetuada a alteração descrita na Cláusula Primeira, ficam reiteradas e ratificadas todas as demais condições do Termo original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 3(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes, e duas testemunhas.

Curitiba, de dezembro de 1996.


HERMAS EURIDES BRANDÃO
Secretário da Agricultura
SEAB


CEZAR AMIN PASQUALIN
Diretor presidente
CODAPAR

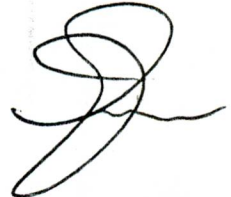

LAURO FERREIRA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro
CODAPAR


ALBINO CORAZZA NETO
Prefeito Municipal
TOLEDO

TESTEMUNHAS:



CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL


2 _____
PRES.COMISSÃO DE SOLOS





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO Nº 039/97

Solicita esclarecimentos sobre
Convênio entre a CODAPAR e a
Prefeitura Municipal, nº 509/96.

SENHORA PRESIDENTA:

Os Vereadores que este subscrevem, nos
termos regimentais:

REQUEREM a Vossa Excelência, ouvido o Ple
nário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal soli-
citando-lhe esclarecimentos sobre o Convênio nº 509/96 entre
a CODAPAR e a Prefeitura Municipal com anuência da SEAB, que
objetivava o Programa de Amparo ao Pequeno Produtor.

Tal solicitação visa a contribuir para a
transparência dessas ações executadas no Governo municipal an-
terior no que se refere a máquinas que deveriam ser destina-
das ao atendimento de pequenos produtores e o mesmo não ocor-
reu.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de fevereiro de 1997.

VEREADORES DA BANCADA DO PSDB:

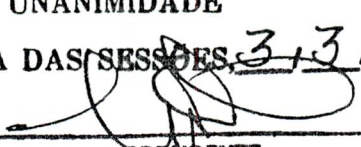

JOOVINO CANEVESTI


ROGÉRIO MASSING


RUBENS BRAGAGNOLLO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 3, 3, 19 97


PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 0328/97

prestados, secretaria de origem do pedido de RPA e a remuneração percebida em caráter individual.

Informamos aos nobres Edis, que nesta administração não efetuamos nenhuma contratação tendo como forma de pagamento "RPA". Os empenhos existentes de RPA, são decorrentes da administração que nos antecedeu.

REQUERIMENTO Nº 039/97, dos Vereadores Jovino Canavesi, Rogério Massing e Rubens Bragagnollo, solicita esclarecimentos sobre a execução do **Convênio nº 509/96**, firmado pelo Município com a CODAPAR, com anuência da SEAB, para ampliação e melhoria da produção agropecuária.

Encaminhamos, o ANEXO III, os seguintes documentos de esclarecimentos dos recursos oriundos do citado Convênio:

- Parecer Contábil sobre o recebimento dos recursos e sua aplicação,

- fotocópia do aviso de crédito;
- fotocópia do lançamento na conta específica do Convênio;
- fotocópia de transferência para a conta 040919-1;
- fotocópia de transferência para a conta 0271-7.

INDICAÇÃO Nº 001, da Vereadora Fátima Campagnolo, indica implantação de redutor de velocidade no Jardim América.

Encaminhamos a matéria para análise do Conselho Rodoviário Municipal, o qual está solicitando maiores esclarecimentos sobre o pedido, pois as Ruas são paralelas e ligam os bairros Jardim América e Europa, situação que necessita de maiores detalhes, sobre o local do redutor de velocidade.

INDICAÇÃO Nº 002/97, do Vereador Rogério Massing, indica pavimentação asfáltica das vias públicas do distrito de São Luz do Oeste.

Os Projetos estão prontos, estamos aguardando o momento propício para contratarmos as obras através do Programa Paraná Urbano.

INDICAÇÃO Nº 003, da Vereadora Fátima Campagnolo, indica operação "tapa-buracos" nas Rua 13 de Abril, na Vila Industrial.

Informamos a nobre Vereadora que o referido serviço já foi executado.

INDICAÇÃO Nº 004, do Vereador Expedito F. da Cruz, indica extensão de linha



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PARECER CONTABIL

Trata o processo de Prestação de Contas de recursos recebidos pela municipalidade, no exercício de 1996, provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, através da CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, firmado em 28/06/96, destinado a execução do Plano de Desenvolvimento Agrícola do Município.

O repasse foi efetuado em parcela única no valor de R\$400.000,00 em 19/08/96.

Durante o período não houve aplicação financeira.

Devido à difícil situação financeira enfrentada pelo Município os recursos do convênio foram utilizados para o pagamento de parte de salários atrasados dos servidores, para evitar prejuízos aos alunos da rede municipal de ensino, com possível paralização das aulas, e mesmo a suspensão do atendimento na área de saúde, que acarretaria graves problemas à população.

Comunicado tal fato à Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento e à CODAPAR, firmou-se Aditivo a este Convênio, prorrogando o prazo para sua execução por mais um ano.

Toledo(Pr), 31 de dezembro de 1996



EDÊMILSON JOSÉ PEGO

CONTADOR CRC/PR 35.035



ALBINO CORAZZA NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BANESTADO
AG- 358 PARICOT DE SOUZA

INFORMACOES CADASTRAIS

19/08/96
CO-LINE

19/08/96

CONSULTA CADASTRO C/C

13:10:52

AG... 358 P...: 08 CONTA: 6000-4 SEGUIMENTO: 100 CAT: 017
NOME: PREF T

1) SLD. ATUAL (2071)...: 437.437,00
2) DEP. EM...: 437.437,00
3) SLD. EM...: 0,00
4) LIN. (C...): 0,00
5) SLD. DEP. (2071)...: 0,00
JURIS/CONTRAT...: 0,00
FUNDO BANESTADO...: 0,00

EXIBICAO DA CONTA

INTERNA

SEM AUTOMATIZACAO

DE TITULAR EDO FISCAL C/C

SEM EXIBICAO DE CONTAS

EXIBICAO DE CONTAS
EXIBICAO DE CONTAS
EXIBICAO DE CONTAS

ULTIMOS LANÇAMENTOS ATÉ 19/08/96 (MÓDULO DE LANÇAMENTOS)

DIA	DOC	HISTORICO	VALOR	D/C
19	012125	DEPOS CM 1 DIA INT	437.437,00	C

USO INTERNO
INFORMACOES SUJEITAS A ALTERACOES ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE.



BANCO DO E
AVISO DE CREDITO AO CLIENTE

Unidade Emissora	Toledo Pr.	Data	19.08.96
Av. Paricot Souza - Toledo Pr.			
RTT			
Nome e endereço do Cliente	Pref. do Mun. de Toledo Pr. Cta Fdo Verdes	C/C nº	40919-1
Aviso nº - DV		3282739-9	RS 400.000,00
Historico: Estamos contabilizando o valor acima, relativo a o débito na CC nº6000-4 ref. verba rec bido n/dato nessa agência a qual estamos transferindo p/ esta agência c/o autorização.			

Gonçalo Ribeiro de Queiroz
8136-B
Encarregado
BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
U. Emissora - assinaturas
3ª Via - Cliente

BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

016.665

C.G.C.

76492172/0

358

Agência

AG AV FARIGOT DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
TERMO DE AJUSTE/CODAPAR/PAPP
R RAIMUNDO LEONARDI 1586
85900-110 TOLEDO

Data Emissão 30/08/96 Folha 01 CAT 017-006000-4

Remessa
BALCAO

Data	Hist.	Núm. Docto	Débito	Crédito	Saldo	D/C
SALDO INICIAL EM				01/08/96	0,00	C
19/08	25	012125		400.000,00	0,00	C
	80	000000	400.000,00		0,00	C
20/08	78	ENC5AQ	1.736,67		0,00	C
	01	000000		1.736,67	0,00	C
SALDO ATUAL					0,00	C

FACA SUAS COMPRAS COM O CARTAO BANESTADO VISA.
VOCE TEM ATÉ 35 DIAS PARA PAGAR E AINDA PODE PARCELAR.

BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

022.144

C.G.C.

76492172/0

358

Agência

AG AV FARIGOT DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
TERMO DE AJUSTE/CODAPAR/PAPP
R RAIMUNDO LEONARDI 1586
85900-110 TOLEDO

Data Emissão 30/09/96 Folha 01 CAT 017-006000-4

Remessa
BALCAO

Data	Hist.	Núm. Docto	Débito	Crédito	Saldo	D/C
SALDO INICIAL EM				01/09/96	0,00	C
30/08	62	JURSCH	16,48		16,48	D
02/09	01	000000		16,48	0,00	C
SALDO ATUAL					0,00	C

FACA SUAS COMPRAS COM O CARTAO BANESTADO VISA.
VOCE TEM ATÉ 35 DIAS PARA PAGAR E AINDA PODE PARCELAR.

006.456

C.G.C.
76492172/0

065

Agência
AG TOLEDO

Data Emissão 30/08/96 Folha 01 CAT 017 Conta 040919-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
FUNDO VERDE
R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO
85900-110 TOLEDO

PR

Remessa
BALCAO

Data	Hist.	Núm. Docto	Débito	Crédito	Saldo	D/C
01/08/96					0,00	C
19/08	05	000000		400.000,00		
	79	434446	400.000,00		0,00	C
					0,00	C

FACA SUAS COMPRAS COM O CARTAO BANESTADO VISA.
VOCÊ TEM ATÉ 35 DIAS PARA PAGAR E AINDA PODE PARCELAR.

James Francisco Klank.
0854-B

BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.

EXTRATO PARA SIMPLES DE CONTABILIZAÇÃO

008.484

C.G.C.
76492172/0

065

Agência
AG TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
FUNDO VERDE
R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO
85900-110 TOLEDO

PR

Data Emissão 30/09/96 Folha 01 CAT 017 Conta 040919-1

Remessa
BALCAO

Data	Hist.	Núm. Docto	Débito	Crédito	Saldo	D/C
01/09/96					0,00	C
					0,00	C

FACA SUAS COMPRAS COM O CARTAO BANESTADO VISA.
VOCÊ TEM ATÉ 35 DIAS PARA PAGAR E AINDA PODE PARCELAR.

POSTO 18.922

C.G.C.

76492172/0

065

Agência

AG TOLEDO

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Data Emissão

Folha - CAT

Conta

30/08/96

52

017-

000271-7

R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO

85900-110 TOLEDO

PR

Remessa

BALCAO

Data	Hist.	Núm. Docto	Débito	Crédito	Saldo	D/C
TRANSPORTE						30.354,07 D
19/08	82	358445	1.580,00			
	82	358448	157,40			
	82	358504	10,00			
	82	358578	217,66			
	82	358579	784,00			
	82	358614	464,58			
	82	358615	34,30			
	82	617103	18.000,00			
	82	772934	57,82			
	82	798391	110,00			
	82	798407	114,51			
	82	798414	91,67			
	82	798735	280,00			
	02	021065		7.449,39		
	34	434441		4.775,13		
	34	434446		400.000,00		
A TRANSPORTAR						359.968,50 C

FAÇA SUAS COMPRAS COM O CARTÃO BANESTADO VISA.

VOCE TEM ATÉ 35 DIAS PARA PAGAR E AINDA PODE PARCELAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DIRETORIA DA CÂMARA

Sugere providências com relação a convênios em tramitação na Comissão de Legislação e Redação.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 014/96 e TERMO ADITIVO Nº 106/96

Tais instrumentos foram encaminhados à análise desta Câmara Municipal, através do Ofício nº 063/97, do Prefeito Municipal.

O Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 014/96 foi firmado pelo então Prefeito Municipal Dr. Albino Corazza Neto, em 27 de fevereiro de 1996.

O termo Aditivo nº 106/96, foi firmado, também, no exercício de 1996.

Decorrido quase um ano da assinatura do primeiro termo, em 21 de janeiro do corrente ano, a matéria foi submetida ao referendo desta Casa de Leis.

Diante do exposto, consideramos de fundamental importância, para orientar o trabalho da Comissão, sejam obtidas junto ao Poder Executivo as seguintes informações sobre a matéria:

a) Dos R\$ 472.820,98 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos), a que se refere a Cláusula Terceira do Termo nº 014/96, quanto já foi repassado ao Município até a presente data?

b) Das obras definidas neste Termo, quanto já foi executado e o que falta a ser executado?

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

c) O Município já prestou contas dos recursos repassados pelo Estado junto ao Tribunal de Contas, uma vez que o prazo para a execução das obras foi estipulado em cento e oitenta dias, sendo que essa questão não foi tratada no Termo Aditivo nº 106/96?

1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 509/96

O Termo de Ajuste nº 509/96, que tem por objeto a execução do Plano de Desenvolvimento Agrícola do Município, foi referendado pela Câmara Municipal na legislatura passada, através da Resolução nº 20, de 11 de dezembro de 1997.

Nos termos desse Ajuste, a CODAPAR teria de repassar R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Município.

Ainda no mês de dezembro de 1996, foi firmado pelo então Prefeito Municipal o 1º Aditivo ao Termo de Ajuste nº 509/96, prorrogando o prazo para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, de 31 de dezembro de 1996 para 31 de dezembro de 1997.

Recentemente, esta Casa de Leis aprovou requreimento, de autoria da Bancada do PSDB, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o referido Termo de Ajuste, sob o argumento de que "tal solicitação visa a contribuir para a transparência dessas ações executadas no Governo municipal anterior". Nos termos da Lei Orgânica do Município, o Chefe do Poder Executivo dispõe de trinta dias corridos para prestar à Câmara as informações solicitadas, sendo que o pedido foi encaminhado ao Prefeito municipal no último dia 6 de março.

Diante do exposto, sugerimos que a Comissão de Legislação e Redação espere a manifestação do Chefe do Exe

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

cutivo sobre a questão para, então, analisar o 1º Aditivo ao Termo de Ajuste nº 509/96.

Toledo, 7 de março de 1997.

LUÍS FRITZEN
DIRETOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A CLR, pela unanimidade de seus membros, acolhe a solicitação do Diretor da Câmara.

10 de março de 1997.

Luís Adalberto Pagnussatt
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DIRETORIA DA CÂMARA

Análise sobre o 1º Aditivo ao
Termo de Ajuste nº 509/96.

Encontra-se em poder da Comissão de Legislação e Redação, desde o dia 10 de março do corrente ano, o 1º Aditivo ao termo de Ajuste nº 509/96, celebrado pelo Município de Toledo, na administração anterior, com a CODAPAR, visando a prorrogar até o dia 31 de dezembro de 1997, o prazo para o Município prestar contas dos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) recebidos deste órgão, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Termo de Ajuste nº 509 foi firmado em 28 de junho de 1996, objetivando à adequação de estradas, sendo referendado pela Câmara Municipal através da Resolução nº 20, de 11 de dezembro de 1996.

O mencionado aditivo não foi, ainda, apreciado pela Comissão em razão de que se estava aguardando resposta do Executivo a pedido de informações sobre a execução dos serviços objetos do Termo de Ajuste nº 509/96, solicitadas através do Requerimento nº 039/97, de autoria da Bancada do PSDB, aprovado pela unanimidade da Câmara.

Pelo Ofício nº 0328, de 19 de março do corrente ano, o Chefe do Poder Executivo encaminha à Câmara Municipal, em atendimento ao referido requerimento, fotocópias de parecer contábil sobre o recebimento dos recursos e sua aplicação e de documentos comprobatórios do lançamento dos recursos na conta específica do Termo de Ajuste nº 509/96, da transferência desses recursos para a conta nº 40919-1 e da transferência dos mesmos recursos para a conta nº 271-7, todas no Banco

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

do Estado do Paraná (BANESTADO).

Esses documentos indicam que:

a) Em 19 de agosto de 1996, foi repassada à conta nº 6000-A BANESTADO, Agência 358, a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

b) No mesmo dia, esses recursos foram transferidos à conta nº 40919-1 – Fundo Verde, também na Agência 358 do BANESTADO;

c) Ainda no mesmo dia 19 de agosto de 1996, os mesmos R\$ 400.000,00 foram transferidos para a Agência 065, do mesmo banco, à conta nº 271-7.

Conforme o citado parecer contábil, assinado pelo então Prefeito Albino Corazza Neto e pelo Contador Edemilson José Pego, em 31 de dezembro de 1996, os quatrocentos mil reais "foram utilizados para o pagamento de parte de salários atrasados dos servidores", não sendo, portanto, aplicados na execução do estabelecido no Termo de Ajuste nº 509/96.

Nos termos da Cláusula Quarta – DO INADIMPLEMENTO, desse termo de ajuste, "a utilização dos recursos financeiros, repassados pela CODAPAR, na aquisição de bens e/ou serviços, não destinados à consecução dos objetivos do ajuste ou não previstos no Plano de Aplicação ou Projeto que integram o presente, importará em desvio de verba, sujeitando o infrator às penas legais e o descumprimento de qualquer das normas ora ajustadas, obriga o Município a repor os valores recebidos, devidamente corrigidos" (grifo nosso).

A Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA – desse ajuste prevê a rescisão do termo em caso de inadimplemento, em qualquer tempo.

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

Feitas tais explanações, cabe à Comissão de Legislação e Redação decidir sobre o encaminhamento da matéria.

Toledo, 25 de março de 1997.


LUÍS ERITZEN
DIRETOR DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6, de 14 de abril de 1997

Referenda aditivo a termo de ajuste celebrado pelo Município com a CODAPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Aditivo ao Termo de Ajuste nº 509/96, celebrado pelo Município de Toledo com a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR).

Art. 2º - Fica referendado o 1º Aditivo ao Termo de Ajuste nº 509/96, celebrado pelo Município com a CODAPAR, prorrogando até 31 de dezembro de 1997 o prazo para a prestação de contas a que se refere a alínea "h" do inciso II da cláusula segunda do referido termo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 14 de abril de 1997


FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal


RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário